



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.





Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. DO ESCOPO GERAL	3
1.2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA	3
1.3. DO OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES	3
2. OBJETO	3
2.1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO	3
2.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)	4
2.3. ABRANGÊNCIA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	4
3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	11
3.1. NORMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	11
3.2. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (NRS)	11
3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	12
3.4. ACESSIBILIDADE E DESEMPENHO	12
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12
4.1. QUALIDADE E PADRÕES MÍNIMOS	12
4.2. ESPECIFICAÇÕES POR CATEGORIA	13
4.3. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS DE EXECUÇÃO	14
4.4. ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA	16
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (MÉTODO EXECUTIVO)	16
5.1. CONDIÇÕES GERAIS DE INTERVENÇÃO	17
5.2. PROCEDIMENTOS DE INÍCIO E MOBILIZAÇÃO	18
5.3. MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ESPECÍFICOS	19
5.4. CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA	20
5.5. ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO	21
6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO	22
6.1. DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO	22
6.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA	23
6.3. DOS ENSAIOS E TESTES DE CONTROLE	24
6.4. GLOSAS E REFAZIMENTOS	25
6.5. GARANTIA DOS SERVIÇOS	25
7. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PÓS-ENTREGA	26
7.1. DOS PRAZOS DE GARANTIA	26
7.2. DO ATENDIMENTO EM GARANTIA	27
7.3. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E CIVIS	29
7.4. MANUTENÇÃO DE PADRÕES E REGISTROS	30
7.5. EXCLUDENTES DE GARANTIA	30



1. INTRODUÇÃO.

1.1. DO ESCOPO GERAL

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e requisitos mínimos para a prestação de serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva) nas unidades e equipamentos públicos sob a gestão da **Secretaria Municipal de Esportes** (SMESP). A contratação abrange o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e os ferramentais necessários para a execução de intervenções de engenharia de baixa e média complexidade.

1.2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A manutenção contínua das edificações esportivas - que incluem ginásios, estádio, complexos esportivos e outros equipamentos esportivos - é essencial para garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a eficiência operacional da Administração. O foco recai sobre a correção imediata de patologias (vazamentos, falhas elétricas, desgastes estruturais superficiais) e a prevenção de falhas que possam comprometer a continuidade das atividades esportivas e sociais do Município.

1.3. DO OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES

Este documento visa padronizar os procedimentos executivos, definir os níveis de qualidade aceitáveis para materiais e serviços e assegurar que todas as intervenções sejam pautadas pelo rigor técnico, observando a legislação vigente e as normas da ABNT. Busca-se, assim, minimizar riscos de aditivos contratuais, garantir a isonomia no processo licitatório e otimizar a **FISCALIZAÇÃO** por parte da Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO.

2.1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza comum em manutenção predial preventiva e corretiva, sob o regime de empreitada por preço

unitário. O escopo abrange a execução de reparos, adaptações e conservação de infraestrutura, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, ferramentais e equipamentos, destinados às unidades e equipamentos esportivos sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esportes**.

2.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

2.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: A manutenção preventiva é definida como o conjunto de intervenções programadas, a serem realizadas de forma sistemática para reduzir a probabilidade de falhas ou a degradação dos sistemas edificados. Esse escopo inclui ações fundamentais para a preservação do patrimônio, como a revisão de coberturas antes dos períodos de chuvas, a limpeza de calhas, a verificação técnica de quadros elétricos e a realização de testes em bombas de recalque. Adicionalmente, o serviço abrange a manutenção em campos de futebol e pisos de quadras poliesportivas, incluindo pequenos reparos em superfícies, emborrachadas ou de madeira. O objetivo central dessa modalidade é garantir a continuidade operacional das unidades esportivas e a segurança dos usuários, evitando que o desgaste natural comprometa a infraestrutura pública.

2.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: compreende os serviços destinados a recuperar a capacidade funcional de componentes ou sistemas que tenham sofrido avaria, paralisação ou que apresentem riscos imediatos aos usuários. Esse escopo inclui intervenções emergenciais ou de reparo imediato, tais como a correção de vazamentos, a substituição de lâmpadas e reatores, a troca de vidros quebrados e a desobstrução de redes de esgoto. Além desses itens, a natureza corretiva do contrato permite a recuperação de elementos que sofreram desgastes estruturais superficiais ou falhas elétricas que possam comprometer a continuidade das atividades esportivas e sociais do Município.

2.3. ABRANGÊNCIA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.

Os serviços de manutenção incidirão sobre todos os elementos que compõem as unidades esportivas, sendo divididos nos seguintes grupos técnicos:

2.3.1. SISTEMAS ESTRUTURAIS E ALVENARIAS

2.3.1.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS: As intervenções em estruturas de concreto e metálicas focam na recuperação e preservação de elementos fundamentais como arquibancadas, pilares e vigas. O método executivo abrange o tratamento de ferragens expostas, a realização de lixamento, soldas e a aplicação de produtos técnicos específicos para proteção superficial. Essas atividades visam corrigir patologias e prevenir falhas que possam comprometer a segurança estrutural e a continuidade das atividades nos equipamentos esportivos sob gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.1.2. VEDAÇÃO: As intervenções nos sistemas de vedação compreendem a realização de reparos e recomposições em paredes de alvenaria, bem como em fechamentos técnicos realizados com placas cimentícias e sistemas de Drywall. O escopo abrange também a manutenção de divisórias melamínicas e de vidro, garantindo a integridade dos compartimentos internos e das fachadas, de modo a preservar o isolamento, a funcionalidade e a estética das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.1.3. ELEMENTOS COMPLEMENTARES: A manutenção dos elementos complementares envolve a conservação e o reparo de muretas, platibandas, peitoris e pingadeiras, visando assegurar o correto escoamento das águas pluviais e a proteção das fachadas contra infiltrações. Este item contempla ainda o tratamento e a recomposição de juntas de dilatação em grandes pavimentos, como os encontrados em ginásios, garantindo que as movimentações estruturais não comprometam a integridade dos pisos e garantam a segurança dos usuários nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes..

2.3.2. SISTEMAS DE COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO.



- 2.3.2.1. TELHADOS:** A manutenção técnica dos telhados abrange a revisão sistemática de coberturas executadas em telhas metálicas, cerâmicas ou de fibrocimento, priorizando a estanqueidade e a segurança estrutural do sistema. O serviço contempla a substituição pontual de peças danificadas, trincadas ou com sinais de desgaste excessivo, bem como o reforço das fixações existentes para prevenir desprendimentos causados por ventos ou intempéries. Estas intervenções são fundamentais para proteger o patrimônio público contra infiltrações, garantindo a integridade das instalações sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.
- 2.3.2.2. DRENAGEM DE COBERTURA:** Os serviços de drenagem de cobertura compreendem a limpeza sistemática, o reparo e, quando necessário, a substituição completa de calhas, rufos, condutores verticais e águas furtadas. Estas atividades visam garantir o fluxo eficiente das águas pluviais e impedir a ocorrência de transbordamentos ou infiltrações que possam comprometer a superestrutura e os acabamentos internos das edificações. A manutenção rigorosa destes componentes é vital para a preservação da integridade física das praças esportivas e ginásios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente nos períodos de elevada pluviosidade.
- 2.3.2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO:** As atividades de impermeabilização consistem na aplicação e recuperação técnica de sistemas protetivos, tais como mantas asfálticas, argamassas poliméricas ou membranas líquidas, em elementos críticos da infraestrutura. O escopo abrange intervenções em lajes, vigas-calha, caixas d'água e áreas úmidas (banheiros e vestiários), com o objetivo estrito de estancar infiltrações e prevenir a degradação precoce das estruturas. Todas as ações devem seguir as normas técnicas vigentes para garantir a estanqueidade e a salubridade das instalações esportivas sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE ENERGIA



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- 2.3.3.1. BAIXA TENSÃO:** A manutenção dos sistemas de baixa tensão engloba as intervenções técnicas em circuitos elétricos, entradas de energia e quadros de distribuição, garantindo a continuidade do fornecimento e a segurança das instalações. O escopo inclui a revisão e o aperto de barramentos, a substituição ou readequação de disjuntores e o monitoramento de componentes de proteção, visando prevenir sobrecargas ou curtos-circuitos que possam interromper as atividades esportivas. Todas as ações devem assegurar que a infraestrutura elétrica das unidades sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esportes** opere em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes.
- 2.3.3.2. ILUMINAÇÃO ESPORTIVA E GERAL:** Os serviços de iluminação abrangem a manutenção técnica de todo o sistema de luminárias das unidades, incluindo a substituição de lâmpadas, reatores, sensores de presença e fotocélulas. O escopo dedica atenção especial à iluminação esportiva de alto rendimento, prevendo a manutenção e substituição de projetores em ginásios e quadras poliesportivas, de modo a garantir os níveis de iluminância adequados para a prática de esportes e a segurança do público. Todas as intervenções devem assegurar a eficiência energética e a plena visibilidade nos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Esportes.
- 2.3.3.3. PROTEÇÃO E LÓGICA:** Os serviços de proteção e lógica compreendem a revisão periódica e a manutenção dos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas, garantindo a segurança das edificações e dos usuários contra incidentes elétricos. O escopo abrange também a conservação da infraestrutura destinada às redes de dados e telefonia, assegurando que as rotas de cabeamento e pontos de conexão estejam preservadas. Tais intervenções são cruciais para a proteção dos equipamentos eletroeletrônicos e para a manutenção da comunicação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 2.3.4.1. REDES DE ÁGUA E ESGOTO:** As atividades nas redes de água e esgoto compreendem o diagnóstico e o reparo de vazamentos, além da substituição de





trechos de tubulações em diversos materiais, como PVC ou outro material, conforme a necessidade técnica do sistema original. O escopo inclui a manutenção de cavaletes, substituição de boias, garantindo a continuidade do abastecimento de água potável e o funcionamento adequado do sistema de esgoto sanitário. Tais intervenções são fundamentais para a salubridade das instalações e para o controle do desperdício de recursos hídricos nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.4.2. APARELHOS E METAIS: A manutenção de aparelhos e metais sanitários compreende a instalação, o reparo e a regulagem de vasos sanitários, mictórios equipados com válvulas de descarga, lavatórios, bebedouros e chuveiros. O escopo foca na garantia da funcionalidade e estanqueidade desses componentes, priorizando a utilização de itens de alta resistência e dispositivos economizadores, adequados ao uso intenso em equipamentos públicos. Essas intervenções visam assegurar o conforto dos usuários e a higiene das instalações sanitárias e vestiários vinculados à Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.4.3. DRENAGEM PLUVIAL: Os serviços de drenagem pluvial compreendem a limpeza e a desobstrução sistemática de caixas de inspeção, canaletas de contorno de quadras esportivas e ralos de escoamento em áreas externas e pavimentadas. O foco destas intervenções é assegurar o livre fluxo das águas de chuva, prevenindo alagamentos, acúmulo de detritos e a proliferação de vetores nas dependências das unidades. A manutenção rigorosa desses componentes de drenagem superficial é essencial para preservar a base dos pavimentos esportivos e garantir a segurança dos frequentadores dos espaços sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.5. ESQUADRIAS, SERRALHERIA E VIDRAÇARIA

2.3.5.1. ELEMENTOS METÁLICOS: A manutenção de elementos metálicos engloba a recuperação e a conservação de portões de grande porte (portões pesados), grades e gradis do tipo alambrado, assegurando a integridade do cercamento perimetral e o controle de acesso às unidades. O escopo estende-se





obrigatoriamente aos corrimãos e guarda-corpos de acessibilidade, cujas intervenções devem garantir a estabilidade estrutural, a ausência de arestas cortantes e a proteção contra corrosão (oxidação). Estas ações são vitais para a segurança dos atletas e do público em geral, mantendo os equipamentos da **Secretaria Municipal de Esportes** em plena conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

2.3.5.2. ELEMENTOS DE MADEIRA: A manutenção dos elementos de madeira compreende a execução de reparos técnicos em portas, batentes e guarnições, garantindo o correto ajuste, fechamento e alinhamento das esquadrias. O escopo abrange também a conservação de mobiliário fixo, como balcões de atendimento, incluindo serviços de lixamento, substituição de ferragens (dobradiças e fechaduras) e aplicação de acabamentos protetores. Tais intervenções visam preservar a funcionalidade e o aspecto visual das instalações internas, assegurando a durabilidade dos componentes de marcenaria nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.5.3. VIDROS: Os serviços de vidraçaria compreendem a substituição técnica de vidros danificados ou quebrados, abrangendo tanto vidros comuns quanto temperados, respeitando as espessuras e especificações de segurança originais. O escopo inclui ainda a aplicação de películas de segurança, visando evitar estilhaçamentos em áreas de grande circulação, ou películas de proteção solar para melhoria do conforto térmico e eficiência energética das edificações. Tais intervenções são fundamentais para garantir a integridade física dos usuários e a estanqueidade dos vãos nos prédios sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.6. REVESTIMENTOS E PISOS

2.3.6.1. ACABAMENTOS DE PISO: A manutenção dos acabamentos de piso compreende a recuperação técnica de contrapisos e o reparo ou substituição de revestimentos, como pisos cerâmicos, pedras naturais, ladrilhos e superfícies cimentadas. O escopo foca na correção de desníveis, troca de peças soltas ou danificadas e rejuntamento, visando garantir a regularidade da superfície e a





segurança na circulação de atletas e usuários. Essas intervenções devem assegurar a resistência e a durabilidade adequadas ao tráfego intenso característico das unidades da Secretaria Municipal de Esportes, prevenindo acidentes e a infiltração de umidade na base.

2.3.6.2. PISOS ESPORTIVOS: A manutenção de pisos esportivos consiste na execução de pequenos reparos e intervenções localizadas em superfícies de alto desempenho, como pisos vinílicos, emborrachados ou de madeira (flutuantes ou fixos) em quadras poliesportivas. O escopo abrange a colagem de pontas soltas, a substituição de réguas de madeira danificadas e o preenchimento de fissuras em pisos sintéticos, garantindo que a superfície mantenha as propriedades adequadas de absorção de impacto, coeficiente de atrito e nivelamento. Estas ações são cruciais para prevenir lesões nos atletas e assegurar a durabilidade dos revestimentos especializados sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.6.3. PAREDES E TETOS: Os serviços de manutenção em paredes e tetos envolvem a recomposição de revestimentos argamassados, como reboco e emboço, bem como a substituição e o reassentamento de azulejos e revestimentos cerâmicos em geral. O escopo compreende também a manutenção e a instalação pontual de sistemas de forros em PVC, gesso ou fibra mineral, visando o fechamento estético e funcional das áreas internas. Essas intervenções devem garantir a integridade das superfícies e o acabamento adequado para as atividades administrativas e esportivas realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2.3.7. PINTURA E PROTEÇÃO SUPERFICIAL.

2.3.7.1. Os serviços de pintura e proteção superficial compreendem a preparação rigorosa e a aplicação de acabamentos em superfícies diversas, incluindo alvenarias, madeiras e estruturas metálicas. O escopo abrange desde a pintura decorativa interna e externa (látex, acrílica ou texturizada) até tratamentos técnicos contra corrosão e intemperismo. Adicionalmente, este item contempla a execução de pintura de pisos e a demarcação técnica de quadras poliesportivas, utilizando tintas específicas de alta resistência à abrasão. Todas as intervenções visam não





apenas a estética, mas a preservação da integridade dos materiais e a padronização visual das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução de todos os serviços e o fornecimento de materiais deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), bem como às legislações federais, estaduais e municipais vigentes. Este compromisso normativo assegura o rigor técnico e a segurança jurídica necessários para a manutenção do patrimônio público, garantindo que os materiais e métodos aplicados possuam qualidade certificada. Em caso de divergência ou sobreposição entre os dispositivos legais e técnicos, prevalecerá sempre a norma mais restritiva ou a mais específica ao objeto em questão, assegurando o padrão de excelência exigido pela Secretaria Municipal de Esportes.

3.1. NORMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.1. A execução dos serviços deverá estar em estrita conformidade com a NBR 5674 (Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção), que estabelece os procedimentos e a periodicidade das intervenções. Complementarmente, deve-se observar a NBR 14037, que trata das diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O objetivo é assegurar que a **Secretaria Municipal de Esportes** disponha de um sistema de manutenção profissional, rastreável e que garanta a vida útil projetada para os sistemas e componentes esportivos do município de Paulínia.

3.2. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (NRS)

3.2.1. É obrigatória a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com especial ênfase na NR-35 (Trabalho em Altura) para intervenções em coberturas e torres de iluminação, e na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) para todos os trabalhos nos sistemas de energia. Além destas, a





CONTRATADA deverá cumprir a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e, quando aplicável, a NR-33 (Espaço Confinado) para manutenção em reservatórios e galerias. Tais diretrizes são fundamentais para mitigar riscos de acidentes e garantir a integridade física dos colaboradores e usuários das unidades da Secretaria Municipal de Esportes.

3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

3.3.1. Os serviços de elétrica devem seguir a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e a NBR 5419, que regula os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). No âmbito das instalações hidráulicas, as intervenções devem obedecer à NBR 5626 (Instalações prediais de água fria e quente) e à NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário). A aplicação rigorosa destas normas visa assegurar a eficiência dos sistemas, a economia de recursos públicos e a conformidade técnica das instalações operadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

3.4. ACESSIBILIDADE E DESEMPENHO

3.4.1. Considerando a natureza pública e coletiva dos equipamentos esportivos, todas as intervenções de manutenção e pequenos reparos devem atender aos critérios da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). Adicionalmente, deve-se considerar os parâmetros da NBR 15575 (Edificações habitacionais — Desempenho) no que couber à resistência e durabilidade dos materiais aplicados, garantindo que as unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** sejam espaços inclusivos, seguros e de alta performance.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. QUALIDADE E PADRÕES MÍNIMOS.

4.1.1. Todos os materiais, componentes e insumos a serem aplicados nas intervenções de manutenção deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso anterior, de primeira





qualidade e estar em plena conformidade com as normas técnicas da ABNT. A **CONTRATADA** deve assegurar que os produtos utilizados mantenham a compatibilidade técnica com os sistemas existentes, priorizando a durabilidade e o desempenho compatível com o uso intensivo das instalações públicas. A **Secretaria Municipal de Esportes** reserva-se o direito de rejeitar qualquer material que apresente defeitos, sinais de armazenamento inadequado ou que não atenda aos padrões de qualidade exigidos para a excelência dos equipamentos esportivos do Município.

4.2. ESPECIFICAÇÕES POR CATEGORIA.

4.2.1. Hidráulica: O fornecimento de componentes para os sistemas hidrossanitários deve priorizar a robustez e a conformidade normativa. Tubulações e conexões em PVC, ou outro material deverão ser provenientes de fabricantes certificados, com garantia de estanqueidade e resistência mecânica. No que tange aos metais sanitários, como torneiras e válvulas de descarga, é obrigatória a aplicação de itens de alta resistência (linha antivandalismo), com acionamento temporizado ou restritivo, especificamente projetados para suportar o uso público intenso e mitigar o desperdício. Tais escolhas técnicas visam reduzir a frequência de manutenções corretivas e elevar o padrão de eficiência das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

4.2.2. Elétrica: O fornecimento de componentes para o sistema de energia deve priorizar a segurança operacional e a proteção dos usuários. Os condutores elétricos deverão ser obrigatoriamente de cobre eletrolítico de alta pureza, dotados de isolação antichama. Adicionalmente, todos os dispositivos de manobra e proteção, incluindo disjuntores, DRs (Dispositivos Residuais) e DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos), devem possuir obrigatoriamente a certificação INMETRO e atender às capacidades de interrupção compatíveis com os níveis de curto-circuito da instalação. Essas exigências garantem a confiabilidade da rede elétrica e a proteção do patrimônio da **Secretaria Municipal de Esportes** contra falhas térmicas e elétricas.

4.2.3. Pintura: Os materiais destinados à pintura e proteção superficial das unidades deverão apresentar, obrigatoriamente, alto poder de cobertura, rendimento e





lavabilidade, garantindo um acabamento uniforme e duradouro em todas as superfícies tratadas. Para as áreas internas, será exigida a utilização de tintas de linha Premium que ofereçam resistência à abrasão e facilidade de limpeza, enquanto para as áreas externas e fachadas, deverão ser aplicadas tintas específicas, como as acrílicas Premium, emborrachadas ou elastoméricas, dotadas de tecnologia de proteção contra radiação UV e elevada resistência ao intemperismo, prevenindo o desbotamento e a degradação precoce. Em se tratando de pisos e quadras poliesportivas, o escopo prevê o emprego de tintas de alta performance, como as de base epóxi ou acrílicas reforçadas, capazes de suportar o tráfego intenso de usuários e as solicitações mecânicas das práticas esportivas. Tais exigências visam assegurar a preservação estética e a proteção das estruturas da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo maior vida útil aos revestimentos e otimização dos custos de manutenção.

4.2.4. Impermeabilização: A aplicação de produtos químicos, mantas asfálticas, membranas e selantes deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pelos fabricantes, assegurando a eficácia do sistema de vedação contra umidade. É mandatório o cumprimento estrito dos tempos de cura entre demãos e o respeito às condições climáticas adequadas para a execução, evitando intervenções em períodos de alta umidade relativa ou iminência de chuva, que possam comprometer a aderência e a estanqueidade dos materiais. Toda a recuperação de áreas críticas, como lajes, reservatórios e vigas-calha, deverá ser precedida por rigorosa preparação da base, garantindo que as unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** permaneçam protegidas contra patologias estruturais e infiltrações, preservando a integridade do patrimônio público e o conforto dos usuários.

4.3. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, incluindo:



4.3.1. EQUIPAMENTOS DE ACESSO: A execução dos serviços de manutenção que exijam acesso a locais elevados deverá ser realizada mediante a utilização de equipamentos apropriados e devidamente certificados, tais como andaimes tubulares do tipo fachadeiro, escadas extensíveis dotadas de isolamento elétrico, plataformas elevatórias motorizadas. Todos os equipamentos devem apresentar perfeitas condições de conservação e segurança, possuindo certificação de fabricação e montagem conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-18 e a NR-35. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pelo fornecimento, montagem, operação e desmontagem destes dispositivos, garantindo que as intervenções nas unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** ocorram sem riscos a trabalhadores, transeuntes ou à estrutura física das edificações.

4.3.2. FERRAMENTAL TÉCNICO: Para a execução de serviços de alta precisão e segurança, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ferramental técnico especializado e em perfeito estado de conservação e calibração. O escopo inclui o uso de multímetros, megômetros e termovisores, sendo estes últimos indispensáveis para a inspeção preditiva de quadros elétricos, permitindo a identificação de pontos de aquecimento anormais sem a interrupção do fornecimento de energia. Além dos dispositivos de medição, deverão estar disponíveis máquinas de solda, rompedores pneumáticos ou elétricos e um conjunto completo de ferramentas manuais adequadas a cada especialidade. A utilização deste arsenal tecnológico visa garantir diagnósticos precisos e intervenções rápidas nas infraestruturas da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando que os reparos sejam executados com o rigor técnico exigido e em conformidade com as normas de segurança do trabalho

4.3.3. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: Para assegurar a total integridade física de atletas, servidores e do público em geral, toda frente de serviço deverá ser rigorosamente isolada e sinalizada por meio de cones, fitas de isolamento, cerquites (telas plásticas de sinalização) e placas de advertência legíveis. Em intervenções externas ou em alturas, será obrigatória a instalação de telas de proteção de fachadas, visando o confinamento de resíduos e a prevenção da queda de materiais sobre as áreas de circulação. A **CONTRATADA** deverá manter uma separação clara e intransponível entre a zona de trabalho e os espaços operacionais da Secretaria





Municipal de Esportes, garantindo que as atividades de manutenção não ofereçam riscos à coletividade e permitam a continuidade segura das práticas esportivas no entorno das intervenções.

4.4. ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA

4.4.1. O armazenamento de materiais nas unidades esportivas deverá ser rigorosamente minimizado, devendo ocorrer apenas mediante autorização prévia e expressa da administração da unidade e em locais estritamente delimitados que não prejudiquem o fluxo de usuários ou a realização das atividades esportivas. No caso de produtos inflamáveis ou químicos perigosos, o armazenamento deve seguir rigorosamente as normas de segurança e proteção contra incêndios, sendo terminantemente vedada a permanência de resíduos, estopas contaminadas ou embalagens abertas após o término do expediente. A **CONTRATADA** é a única responsável pela guarda e integridade de seus insumos, devendo garantir que a logística de entrega e estocagem temporária não comprometa a organização, a higiene e a segurança das instalações da Secretaria Municipal de Esportes.

4.5. RESPONSABILIDADE POR MATERIAIS DANIFICADOS

4.5.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela qualidade e integridade de todos os insumos fornecidos para os serviços. Materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, ou danos decorrentes de transporte e manuseio inadequado deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Município de Paulínia. O recebimento provisório de materiais nos postos de serviços não exime a empresa da obrigação de troca caso vícios ocultos sejam detectados durante a aplicação ou após a instalação. A **Secretaria Municipal de Esportes** exercerá rigorosa **FISCALIZAÇÃO** sobre o estado dos componentes, garantindo que apenas itens em perfeitas condições técnicas e estéticas sejam incorporados ao patrimônio público.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (MÉTODO EXECUTIVO).





5.1. CONDIÇÕES GERAIS DE INTERVENÇÃO

5.1.1. CONTINUIDADE OPERACIONAL: A execução dos serviços de manutenção deverá ser rigorosamente planejada para ocorrer sem a interrupção das atividades regulares das unidades esportivas, garantindo a plena funcionalidade dos espaços durante as intervenções. Para tanto, a **CONTRATADA** terá a obrigação de isolar as áreas de trabalho de forma técnica e intransponível, utilizando barreiras físicas e sinalização visual que impeçam o acesso inadvertido de pessoas estranhas ao serviço. Essa segregação é fundamental para assegurar a integridade física de atletas, servidores e do público em geral, permitindo que o cronograma de manutenção avance em paralelo ao calendário de eventos e treinamentos da Secretaria Municipal de Esportes, sem comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.

5.1.2. AGENDAMENTO E PLANEJAMENTO: Toda e qualquer intervenção técnica nas dependências das unidades deverá ser obrigatoriamente precedida de comunicação oficial e agendamento prévio junto à administração do local e à equipe de **FISCALIZAÇÃO**. Esse planejamento deve ser realizado de forma coordenada, respeitando rigorosamente o cronograma de eventos esportivos, treinos e competições oficiais do Município, a fim de evitar conflitos de agenda e prejuízos ao atendimento público. A **CONTRATADA** deverá apresentar, com a antecedência mínima pactuada, o plano de trabalho para cada unidade, garantindo que a **Secretaria Municipal de Esportes** possa organizar o fluxo de usuários e validar as janelas de manutenção sem comprometer o calendário institucional.

5.1.3. HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS: Sempre que a complexidade da intervenção ou a intensidade do uso das quadras, ginásios e estádio exigir, os serviços deverão ser executados em horários extraordinários, abrangendo o período noturno, finais de semana ou feriados. Essa estratégia de escalonamento visa mitigar conflitos com o calendário de eventos e garantir a segurança dos usuários em áreas de alta circulação. É importante ressaltar que todos os custos operacionais e encargos decorrentes dessas jornadas especiais deverão estar integralmente previstos e inclusos no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) da **CONTRATADA**, não gerando, sob hipótese alguma, pagamentos adicionais ou pleitos de reequilíbrio financeiro por parte da empresa. Tal diretriz assegura a continuidade operacional das unidades da





Secretaria Municipal de Esportes sem onerar o orçamento planejado para a manutenção.

5.2. PROCEDIMENTOS DE INÍCIO E MOBILIZAÇÃO.

5.2.1. VISTORIA PRÉVIA: Antes do início de qualquer serviço ou intervenção, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente realizar uma vistoria técnica minuciosa no local, visando confirmar as dimensões reais, os quantitativos envolvidos e o estado de conservação das instalações existentes. Essa etapa é fundamental para a validação do diagnóstico técnico e para o planejamento logístico das ações, garantindo que não haja discrepâncias entre as ordens de serviço e a realidade encontrada em campo. Qualquer inconsistência detectada durante esta vistoria deve ser imediatamente reportada à **FISCALIZAÇÃO**, assegurando que as manutenções nas unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** sejam executadas com precisão, evitando desperdícios de materiais ou atrasos no cronograma por falta de compatibilização.

5.2.2. IDENTIFICAÇÃO: Para garantir o controle de acesso e a segurança nas dependências públicas, todos os funcionários da **CONTRATADA** deverão atuar devidamente uniformizados e portando crachás de identificação visíveis durante todo o período de permanência nas unidades. Além da identificação funcional, é obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade específica, conforme as normas de segurança do trabalho vigentes. Esta padronização facilita o reconhecimento da equipe técnica por parte dos servidores e usuários da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando que apenas pessoal autorizado e devidamente protegido circule pelas áreas de intervenção, mitigando riscos de acidentes e reforçando o profissionalismo na execução do contrato.

5.2.3. PROTEÇÃO DE BENS: Antes do início de qualquer atividade de manutenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar a proteção rigorosa de todas as áreas adjacentes ao local do serviço para evitar danos colaterais ao patrimônio público. Áreas sensíveis, como os pisos vinílicos e emborrachados das quadras, equipamentos de academia, mobiliário fixo e demais componentes das unidades,





deverão ser devidamente isolados e cobertos com a utilização de lonas plásticas, chapas de compensado ou papelão ondulado, conforme a natureza do risco. Essa precaução é indispensável para evitar manchas de tinta, impactos de ferramentas ou o acúmulo de poeira técnica, garantindo que as instalações da **Secretaria Municipal de Esportes** sejam devolvidas em perfeito estado de conservação após a conclusão das intervenções.

5.3. MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ESPECÍFICOS

5.3.1. TRABALHO EM ALTURA (COBERTURAS E ILUMINAÇÃO): Para a execução de serviços em coberturas de ginásios, torres de refletores e sistemas de iluminação de estádio, é obrigatória a adoção de medidas rigorosas de proteção contra quedas, dada a natureza crítica destas atividades. A **CONTRATADA** deverá instalar linhas de vida temporárias certificadas ou utilizar plataformas elevatórias de trabalho adequadamente dimensionadas para o alcance necessário, garantindo que todos os profissionais operem com os cintos de segurança devidamente ancorados. Toda intervenção desta magnitude deve contar com o acompanhamento presencial e rigoroso de um Técnico de Segurança do Trabalho, assegurando o cumprimento integral da NR-35 e a validação das Permissões de Trabalho (PT). Estas exigências são fundamentais para garantir a vida dos colaboradores e a integridade das infraestruturas de grande porte sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes.

5.3.2. REDES HIDRÁULICAS E RESERVATÓRIOS: Durante a realização de manutenções, limpezas ou reparos estruturais em reservatórios e caixas d'água, a **CONTRATADA** deverá assegurar, obrigatoriamente, um método alternativo de abastecimento para garantir que as dependências essenciais, como vestiários e sanitários, não fiquem desassistidas. Essa medida visa evitar a interrupção do uso das instalações pelos atletas e usuários durante o período de intervenção. O plano de contingência, que pode incluir a instalação de ligações provisórias, bypass no sistema de recalque ou o uso de reservatórios auxiliares, deve ser aprovado previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, assegurando que a continuidade operacional das





unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** seja preservada sem prejuízo à higiene e ao conforto dos usuários.

5.3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As intervenções nos quadros de distribuição e demais componentes do sistema de energia devem ser rigorosamente sinalizadas, garantindo que nenhum acionamento acidental ocorra durante a manutenção. Sempre que a natureza do serviço permitir, as atividades deverão ser realizadas com o circuito completamente desenergizado, seguindo estritamente os procedimentos de bloqueio e etiquetação. Este protocolo exige o uso de cadeados físicos nos dispositivos de manobra e etiquetas de advertência personalizadas, impedindo a reenergização indevida enquanto a equipe técnica estiver atuando na rede. Tais medidas são indispensáveis para garantir a segurança dos eletricitistas e a integridade dos equipamentos eletroeletrônicos das unidades da Secretaria Municipal de Esportes, em plena conformidade com a norma NR-10.

5.4. CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA.

5.4.1. ACABAMENTO: Todo serviço de manutenção executado nas unidades deverá prezar pelo acabamento refinado e pela excelência técnica na finalização das superfícies. Em casos de substituições parciais, como reparos em pisos, azulejos, revestimentos cerâmicos ou pinturas, a **CONTRATADA** deve garantir a perfeita integração estética com o padrão, a cor e a textura dos elementos existentes, evitando remendos visíveis ou contrastes que desvalorizem o patrimônio. Caso o material original esteja fora de linha, a empresa deverá submeter amostras de materiais similares à aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**, assegurando que o resultado final mantenha a harmonia visual e o padrão de qualidade das instalações da Secretaria Municipal de Esportes.

5.4.2. LIMPEZA DIÁRIA: As frentes de serviço deverão ser mantidas permanentemente organizadas, seguindo preceitos rigorosos de ordem e limpeza. Ao final de cada expediente, a **CONTRATADA** terá a obrigação de realizar a limpeza completa da área de intervenção, garantindo a remoção de ferramentas, sobras de materiais e quaisquer resíduos que possam representar riscos de acidentes para usuários e





servidores. Esta rotina de organização visa não apenas a segurança, mas também a manutenção de um ambiente saudável nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando que as áreas circundantes a execução dos serviços permaneçam em condições adequadas de uso e circulação, sem o acúmulo de sujidades ou obstáculos que comprometam a operação cotidiana dos equipamentos públicos.

5.4.3. REMOÇÃO DE ENTULHO: Todo o entulho e detritos gerados pelas atividades de manutenção deverão ser obrigatoriamente ensacados e removidos da unidade esportiva em um prazo máximo de 24 horas. É expressamente proibida a acumulação de resíduos, sobras de materiais ou sacos de entulho em calçadas, vias de acesso ou quaisquer áreas de circulação pública, a fim de evitar obstruções e riscos à mobilidade dos cidadãos. A **CONTRATADA** deverá garantir que o transporte desses resíduos seja realizado de forma estanque, evitando a dispersão de poeira ou queda de materiais durante o trajeto, assegurando que o entorno das unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** permaneça limpo e em conformidade com as posturas municipais de higiene e organização urbana.

5.5. ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO

5.5.1. Após a conclusão de cada etapa ou intervenção, o serviço será formalmente submetido à conferência e avaliação da **FISCALIZAÇÃO** técnica. Caso sejam identificados vícios, falhas de execução ou desconformidade com as especificações deste termo, a **CONTRATADA** terá a obrigação de refazer o item integralmente, corrigindo as pendências sem qualquer custo adicional para o Município. O processo de medição mensal, que autoriza o faturamento, será rigorosamente baseado nos boletins de serviço e relatórios fotográficos, os quais devem conter a assinatura dos responsáveis por cada unidade esportiva e a validação final da Secretaria Municipal de Esportes. Somente após o aceite definitivo de cada item e a confirmação de que a área foi entregue limpa e em perfeitas condições de uso, o serviço será considerado apto para o fechamento da medição do período.





6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO

6.1. DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO.

6.1.1. O procedimento de medição será pautado pelo rigor técnico e documental, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos. A primeira medição ocorrerá 30 dias após a emissão da primeira Ordem de Serviço, condicionada ao cumprimento integral das exigências de mobilização, seguros e instalações provisórias. As medições subsequentes manterão a periodicidade de 30 dias, limitadas a um único processo mensal, devendo ser obrigatoriamente instruídas com carta de encaminhamento, planilha seguindo o modelo licitado, relatório fotográfico detalhado, certificados de qualidade dos materiais e demais laudos técnicos exigidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Toda a documentação deve ser entregue numerada e assinada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, sobre a qual a **Secretaria Municipal de Esportes** terá o prazo de 05 dias úteis para análise.

6.1.2. Em caso de recusa por inconsistências, o prazo de análise será reiniciado após a reapresentação corrigida, mantendo-se o rito até a aprovação integral. Somente após a validação final da **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** estará autorizada a emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, sobre a qual haverá nova conferência documental em até 02 dias úteis. É importante ressaltar que eventuais devoluções para correção não constituem motivo para suspensão dos serviços ou alteração do cronograma. Por fim, atendidas todas as etapas de aprovação técnica e documental, o pagamento será efetuado pelo Município em até 30 dias após o atesto da fatura, mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa.

6.1.3. UNIDADE DE MEDIDA: A apuração dos serviços executados para fins de faturamento deverá observar, de forma estrita, as unidades de medida estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços Unitários que integra o processo licitatório. As medições serão processadas com base nas dimensões reais verificadas em campo e validadas pela **FISCALIZAÇÃO**, utilizando as unidades métricas pertinentes a cada serviço, tais como metro quadrado (m²) para áreas de piso e pintura, metro cúbico





(m³) para movimentos de terra ou concreto, quilograma (kg) para ferragens, unidade (un) para componentes específicos e metro linear (m) para tubulações e condutores. A adoção rigorosa destas unidades garante que o pagamento corresponda exatamente ao que foi aplicado nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes, impossibilitando arredondamentos arbitrários ou estimativas que divirjam do quantitativo real apurado.

6.1.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Para a validação de cada etapa executada, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar, em conjunto com a planilha de medição, uma memória de cálculo detalhada que justifique os quantitativos pleiteados. Este documento deve ser acompanhado de um registro fotográfico técnico e sistemático, organizado nas etapas de "antes" (situação inicial), "durante" (execução e métodos) e "depois" (resultado final e acabamento), além de croquis elucidativos sempre que a complexidade do serviço ou a localização das intervenções assim exigir. Tal exigência visa conferir total rastreabilidade aos serviços realizados nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes, permitindo que a **FISCALIZAÇÃO** audite com precisão a aplicação dos materiais e a conformidade técnica das manutenções antes de autorizar o processamento do pagamento.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA.

6.2.1. Para que qualquer serviço seja formalmente aceito e considerado apto para processamento de medição, ele deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de conformidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes

6.2.1.1. CONFORMIDADE NORMATIVA: O aceite técnico de cada serviço está condicionado à sua total concordância com as normas da ABNT (referenciadas detalhadamente no Item 3 deste Termo) e aos métodos executivos estabelecidos no Item 5. Não basta a entrega visual do serviço; é imperativo que os processos de aplicação, as misturas, os tempos de cura e as fixações mecânicas sigam rigorosamente os padrões de engenharia vigentes. A inobservância de qualquer parâmetro técnico normativo, mesmo que o resultado aparente seja satisfatório, sujeitará a **CONTRATADA** à obrigação de refazer o serviço às suas expensas,





garantindo que as intervenções nas unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** possuam a durabilidade e a segurança estrutural exigidas pelo Poder Público.

6.2.1.2. QUALIDADE DE ACABAMENTO: A aceitação técnica de qualquer intervenção está condicionada ao padrão de excelência do acabamento final. Superfícies pintadas não serão aceitas se apresentarem escorrimentos, manchas, falhas de cobertura ou "recortes" mal executados. No caso de revestimentos cerâmicos ou vinílicos, é exigido o nivelamento perfeito entre as peças e a aplicação de rejunte uniforme, sem falhas ou excessos. Além da estética, a funcionalidade é premissa básica: todas as instalações elétricas (tomadas, quadros, luminárias) e hidráulicas (torneiras, válvulas, drenagens) deverão ser obrigatoriamente testadas na presença da **FISCALIZAÇÃO** antes do fechamento da medição. Este rito de teste funcional garante que as unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** recebam um serviço pronto para uso imediato, livre de retrabalhos ou vícios de instalação.

6.2.1.3. LIMPEZA E DESCARTE: A aceitação definitiva de qualquer serviço está estritamente vinculada à entrega da área de intervenção em perfeitas condições de higiene. Não será aceito, sob hipótese alguma, serviço cuja área adjacente apresente resíduos, acúmulo de entulhos, manchas de tinta, respingos de argamassa ou qualquer vestígio decorrente da execução. Mais do que a limpeza visual, a comprovação do descarte ambientalmente correto do entulho gerado é condição sine qua non (indispensável) para o aceite e o processamento da medição. Esta exigência garante que a **Secretaria Municipal de Esportes** e o Município de Paulínia atuem em conformidade com a legislação ambiental, impedindo que o passivo de obras públicas seja destinado a locais irregulares.

6.3. DOS ENSAIOS E TESTES DE CONTROLE

6.3.1. Para garantir a segurança estrutural e a longevidade das intervenções, a **FISCALIZAÇÃO** da **Secretaria Municipal de Esportes** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, a realização de ensaios





laboratoriais ou testes de campo. Tais procedimentos visam validar a qualidade dos materiais aplicados e a conformidade dos processos executivos, devendo ser realizados integralmente às expensas da **CONTRATADA**.

6.4. GLOSAS E REFAZIMENTOS

6.4.1. Para assegurar o cumprimento rigoroso do padrão técnico exigido, a **Secretaria Municipal de Esportes** aplicará mecanismos de glosa e refazimento sempre que houver desconformidade na entrega:

6.4.2. SERVIÇOS REJEITADOS: Caso a **FISCALIZAÇÃO** identifique vícios construtivos, defeitos de execução ou o emprego de materiais em desacordo com as especificações deste Termo, o serviço será sumariamente rejeitado. O item não será incluído na medição e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** promova o refazimento total da etapa, utilizando os materiais corretos e sanando as falhas, sem que isso gere qualquer custo adicional ao Município de Paulínia.

6.4.3. DESCONTOS: Em situações excepcionais onde a falha identificada não comprometa a segurança estrutural, a funcionalidade ou a vida útil do bem, mas apresente desvios estéticos menores ou acabamentos levemente fora do padrão, o serviço poderá ser aceito com ressalvas. Nestes casos, a **Secretaria Municipal de Esportes** aplicará glosas proporcionais (descontos no valor do serviço), conforme avaliação técnica da **FISCALIZAÇÃO**, para compensar a perda de valor estético ou técnico do item entregue.

6.5. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

6.5.1. O aceite da medição e o conseqüente pagamento não eximem a **CONTRATADA** de sua responsabilidade civil e técnica pela estabilidade, segurança e durabilidade dos serviços executados. Conforme preconiza o Código Civil Brasileiro, a empresa





permanece responsável pelas intervenções realizadas, prevalecendo o prazo mínimo de garantia de 05 (cinco) anos para vícios ocultos, defeitos estruturais ou falhas de estanqueidade que venham a surgir após a entrega.

7. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PÓS-ENTREGA

7.1. DOS PRAZOS DE GARANTIA

Sem prejuízo das garantias legais estabelecidas pelo Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a **CONTRATADA** responderá técnica e civilmente pela qualidade, funcionalidade e segurança de todos os serviços e materiais aplicados. Os prazos mínimos de garantia, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ficam assim estabelecidos:

7.1.1. GARANTIA DE ESTABILIDADE E SOLIDEZ: Assegurando a máxima segurança das edificações e o correto investimento dos recursos públicos, a **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 05 (cinco) anos para todas as intervenções de natureza estrutural, incluindo serviços de recuperação de concreto armado e reforços em estruturas metálicas (como tesouras de cobertura e torres de refletores). Este prazo cobre falhas de aderência de grautes, oxidação prematura por falha de tratamento, fissuras estruturais ou qualquer patologia que comprometa a estabilidade técnica dos elementos recuperados. Caso ocorra qualquer anomalia dentro deste período, a empresa será notificada para realizar os reparos imediatos às suas expensas, garantindo que as infraestruturas da **Secretaria Municipal de Esportes** mantenham-se sólidas e seguras para a prática esportiva e circulação do público.

7.1.2. GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá garantir a total estanqueidade das áreas submetidas a intervenções, estabelecendo um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para todos os serviços de impermeabilização e vedação. Esta cobertura abrange lajes, telhados, calhas, reservatórios e caixas d'água, assegurando proteção integral contra infiltrações, umidades ou vazamentos. Caso surjam falhas nos sistemas de vedação dentro deste período, a empresa será obrigada a realizar os reparos necessários, incluindo a recomposição de





acabamentos danificados pela infiltração, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Esportes. Esta garantia visa preservar a integridade estrutural das unidades e garantir o conforto e a segurança dos usuários contra intempéries e problemas hidráulicos.

GARANTIA DE MATERIAIS E ACABAMENTOS: Para os itens de acabamento e componentes de sistemas prediais, a **CONTRATADA** deverá assegurar a qualidade e o pleno funcionamento dos materiais aplicados, observando o prazo de garantia oferecido pelos fabricantes, que nunca poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação ou falhas precoces decorrentes de instalação inadequada. Caso qualquer componente apresente defeito dentro deste período, a substituição por um item novo e de igual ou superior qualidade deverá ser imediata, garantindo a continuidade operacional e a preservação do padrão estético das unidades da Secretaria Municipal de Esportes. Esta cobertura aplica-se a:

- 7.1.2.1. Componentes Elétricos: Disjuntores, barramentos, luminárias e dispositivos de proteção.
- 7.1.2.2. Componentes Hidráulicos: Torneiras, válvulas de descarga, registros e conexões.
- 7.1.2.3. Revestimentos: Aderência e integridade de pisos, azulejos e pinturas.

7.2. DO ATENDIMENTO EM GARANTIA

7.2.1. Caso seja identificada qualquer anomalia, vício construtivo ou defeito decorrente de execução inadequada ou aplicação de materiais defeituosos dentro dos prazos de garantia estabelecidos, a **CONTRATADA** será formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Esportes. A partir do recebimento da notificação, a empresa deverá proceder com a reparação imediata do item apontado, mobilizando pessoal e materiais sem qualquer custo adicional para a Municipalidade. Este fluxo de atendimento garante que a manutenção das unidades esportivas de Paulínia não sofra interrupções prolongadas por falhas técnicas, mantendo a responsabilidade da





empresa sobre a qualidade do que foi entregue e assegurando que o patrimônio público seja preservado contra desgastes prematuros não relacionados ao uso comum.

7.2.2. PRAZO DE RESPOSTA: Para assegurar a agilidade na solução de problemas e minimizar o impacto nas atividades esportivas, a **CONTRATADA** deverá cumprir prazos rigorosos de resposta aos chamados de garantia. Após a notificação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Esportes, a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a vistoria técnica no local. Durante essa vistoria, o preposto ou responsável técnico da empresa deverá avaliar a natureza da anomalia, elaborar um diagnóstico detalhado e definir o plano de ação para o reparo imediato. O não cumprimento deste prazo de vistoria será considerado negligência contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas e permitindo que a Administração tome as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e a integridade das instalações.

7.2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Definido o diagnóstico na vistoria técnica, a **CONTRATADA** deve garantir a celeridade na resolução do problema. O reparo deverá ser concluído em prazo a ser acordado com a **FISCALIZAÇÃO**, estabelecendo-se o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis para a finalização total da correção. Este prazo visa restaurar a funcionalidade da unidade da **Secretaria Municipal de Esportes** com a maior brevidade possível. Exceções a este período só serão admitidas em casos de comprovada complexidade técnica ou necessidade de materiais sob encomenda, situações que deverão ser justificadas por escrito e validadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com a apresentação de um cronograma emergencial específico para a solução do vício.

7.2.4. ÔNUS: A execução dos serviços corretivos dentro do período de garantia não gerará qualquer custo adicional ao erário municipal. Fica estabelecido que todos os ônus decorrentes da reparação — incluindo a mobilização de mão de obra especializada, a aquisição de novos materiais e insumos, a locação e montagem de andaimes ou plataformas elevatórias, além das despesas com transporte, logística de resíduos e sinalização de segurança — correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Essa responsabilidade integral assegura que a **Secretaria Municipal de Esportes**





receba o objeto contratado em perfeitas condições de uso, sem que falhas de execução ou materiais de baixa qualidade onerem o orçamento público após a entrega inicial dos serviços. .

7.3. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E CIVIS

7.3.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT): A **CONTRATADA** deverá manter, obrigatoriamente, profissional devidamente habilitado e registrado em seu respectivo conselho de classe (Engenheiro pelo CREA ou Arquiteto pelo CAU) como responsável técnico direto pela condução e supervisão de todos os serviços. É condição indispensável para o início de qualquer intervenção e para o processamento das medições a apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitados. Estes documentos devem especificar claramente o objeto dos serviços e o local de execução, garantindo a segurança jurídica e técnica das unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** e assegurando que as manutenções sejam executadas sob rigoroso controle profissional. .

7.3.2. RESPONSABILIDADE CIVIL: A **CONTRATADA** assume a responsabilidade civil integral e objetiva por quaisquer danos, prejuízos ou sinistros causados ao patrimônio público, aos servidores municipais ou a terceiros (incluindo atletas, comissões técnicas e o público em geral) que sejam decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência durante a execução das atividades ou após a entrega dos serviços (no caso de vícios de construção). Essa responsabilidade abrange desde danos materiais a equipamentos e instalações das unidades da **Secretaria Municipal de Esportes** até danos físicos ou morais decorrentes de acidentes causados por falhas de sinalização, execução inadequada ou má qualidade dos materiais. A empresa deverá adotar todas as medidas preventivas e seguros necessários, ficando obrigada a reparar ou indenizar os danos causados, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.





7.4. MANUTENÇÃO DE PADRÕES E REGISTROS

7.4.1. Ao encerramento do contrato ou após a realização de grandes intervenções que impliquem alterações relevantes no layout original das instalações, a **CONTRATADA** deverá fornecer obrigatoriamente a documentação técnica atualizada, denominada "Como Construído" (As-Built). Este registro deve detalhar com precisão as modificações efetuadas nas redes elétricas, hidráulicas ou estruturais, incluindo plantas, diagramas e esquemas técnicos que reflitam a realidade final da obra. A entrega desses arquivos é fundamental para a gestão patrimonial da Secretaria Municipal de Esportes, servindo como guia indispensável para futuras manutenções preventivas ou corretivas a serem realizadas no futuro. A ausência desta documentação poderá ser impeditiva para o Recebimento Definitivo dos serviços, uma vez que a rastreabilidade das instalações é condição essencial para a segurança operacional das unidades.

7.5. EXCLUDENTES DE GARANTIA

7.5.1. Embora a responsabilidade da **CONTRATADA** seja abrangente, a garantia dos serviços e materiais não cobrirá danos que comprovadamente decorram de fatores externos à execução técnica, sendo eles:

7.5.1.1. USO INADEQUADO OU VANDALISMO: Danos causados por utilização fora das especificações de projeto ou atos de depredação (salvo se a falha for decorrente de fixação deficiente ou instalação frágil que tenha facilitado o dano).

7.5.1.2. FALTA DE MANUTENÇÃO BÁSICA: Deterioração causada pela ausência de conservação preventiva mínima obrigatória por parte do Município após a entrega formal do objeto e das instruções de uso.

7.5.1.3. FENÔMENOS DA NATUREZA EXTREMOS: Sinistros decorrentes de eventos climáticos ou geológicos que excedam os limites estatísticos e de segurança previstos nas normas técnicas de projeto (como ventos com velocidades superiores às previstas para a região de Paulínia pela NBR 6123).



8. REGISTROS DE REVISÃO

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO
01	02/02/2026	Emissão inicial
02	10/02/2026	Revisão

Paulínia, 11 de fevereiro de 2026.

Edilson Fernando dos Santos
Engenheiro Civil